



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE**  
**Curitiba, 657 – fone/fax: 45 3251 1315 – CNPJ/MF nº 80.880.107/0001-00**  
**CEP 85.933-000 – OURO VERDE DO OESTE – PARANÁ.**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015**  
**Edital Nº 01/2015**

O Prefeito do Município de OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as INSCRIÇÕES PARA O **CONCURSO PÚBLICO** de provas escritas, provas práticas e provas de títulos para preenchimento dos cargos no quadro de servidores ou cargos que venham a existir ou forem criados dentro do prazo de validade deste concurso ou para formação de Cadastro Reserva, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital, tudo em conformidade com os dispositivos constitucionais pertinentes e com a Comissão Especial de Seleção de Pessoal do Concurso Público, constituído pela Portaria nº 14 de 20 de janeiro de 2015.

Os trabalhos serão executados pelo INSTITUTO BRASIL – Assessoria Brasileira de Concursos Ltda, e supervisionados pela Comissão Especial de Seleção de Pessoal do Concurso Público.

**1 – DOS CARGOS, REMUNERAÇÃO, NÚMEROS DE VAGAS, JORNADA DE TRABALHO E REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO**

1.1 - Estão abertas as inscrições para o Concurso Público visando o preenchimento dos cargos abaixo relacionados:

| Cargo                         | Remuneração (R\$) | Nº Vagas | Carga Horária Semanal | Requisitos Básicos  |
|-------------------------------|-------------------|----------|-----------------------|---|
| AGENTE DE APOIO               | R\$ 979,62        | 02       | 40                    | Ensino médio completo   |
| AUXILIAR DE FARMÁCIA          | R\$ 1.175,54      | 01       | 40                    | Ensino médio completo   |
| CUIDADOR SOCIAL               | R\$ 1.128,43      | 02       | 40                    | Ensino médio completo; Dois anos de trabalho comunitário com crianças e adolescentes comprovado mediante atestado fornecido por entidade reconhecida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou pelo Conselho Municipal de Assistência Social; curso de atendente, recreacionista, ou estar cursando técnico nas áreas de educação ou ciências sociais |
| EDUCADOR INFANTIL             | R\$ 1.918,20      | 08       | 40                    | Magistério em nível médio, curso Superior Normal ou pedagogia, devidamente reconhecido pelo MEC   |
| GARI                          | R\$ 1.109,13      | 03       | 40                    | Ensino fundamental incompleto   |
| LAVADOR / LUBRIFICADOR        | R\$ 1.175,54      | 01       | 40                    | Ensino fundamental incompleto   |
| MÉDICO GINECOLOGISTA          | R\$ 4.206,76      | 01       | 10                    | Ensino superior em medicina e especialização em ginecologia**   |
| NUTRICIONISTA                 | R\$ 2.345,87      | CR       | 40                    | Ensino superior em Nutrição**   |
| OPERADOR DE PATROLA           | R\$ 1.306,27      | CR       | 40                    | Ensino fundamental completo e CNH categoria C ou superior   |
| OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA | R\$ 1.306,27      | CR       | 40                    | Ensino fundamental completo e CNH categoria C ou superior   |
| OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA | R\$ 1.306,27      | CR       | 40                    | Ensino fundamental completo e CNH categoria C ou superior   |
| ORIENTADOR SOCIAL             | R\$ 1.184,84      | 01       | 40                    | Ensino médio completo   |
| PEDREIRO                      | R\$ 1.306,27      | 01       | 40                    | Ensino fundamental completo   |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA  | R\$ 1.215,43      | 01       | 20                    | Ensino superior em Educação Física (licenciatura)**   |
| PSICÓLOGO                     | R\$ 2.345,87      | CR       | 40                    | Ensino superior em Psicologia**   |
| SERVENTE DE PEDREIRO          | R\$ 979,62        | 01       | 40                    | Ensino fundamental completo   |
| TRATORISTA                    | R\$ 1.306,27      | CR       | 40                    | Ensino fundamental completo e CNH categoria C ou superior   |
| VIGIA                         | R\$ 792,24        | CR       | 40                    | Ensino fundamental completo   |
| ZELADOR                       | R\$ 792,24        | CR       | 40                    | Ensino fundamental completo   |

\*\* Devem possuir registro no Conselho de Classe respectivo.

**CR:**Cadastro Reserva. Não há vaga para convocação imediata, mas poderá haver vacância de vagas ou criação de novas vagas no cargo durante a vigência do Concurso Público.

1.2 - O regime de trabalho dos candidatos aprovados neste Concurso Público será regido pelo Regime Estatutário, com jornada de trabalho e remuneração descritas neste Edital.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE**  
**Curitiba, 657 – fone/fax: 45 3251 1315 – CNPJ/MF nº 80.880.107/0001-00**  
**CEP 85.933-000 – OURO VERDE DO OESTE – PARANÁ.**

1.3 – As categorias funcionais de Educador Infantil e Professor de Educação Física, comporão o Quadro Permanente do Magistério e observará as disposições aplicáveis do respectivo Plano de Carreira do Magistério.

1.4 - Serão destinadas aos portadores de deficiência 5% do total de vagas existentes, conforme item 1.1, desde que a deficiência de que são portadores não seja incompatível com as atribuições do cargo a ser preenchido, nos termos do art. 43 do Decreto nº 3.298/99.

1.5 - As vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, caso não sejam preenchidas, conforme dispositivos legais, serão ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme ordem de classificação.

1.6 - Maiores informações acerca do presente concurso podem ser pesquisadas no endereço eletrônico [www.institutobrasil.net.br](http://www.institutobrasil.net.br).

## **2 – DAS INSCRIÇÕES**

2.1 - As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico [www.institutobrasil.net.br](http://www.institutobrasil.net.br), no período compreendido entre as 08h (horário de Brasília) de 03 de setembro de 2015 até às 23h59min (horário de Brasília) do dia 02 de outubro de 2015.

2.2 - Para os candidatos que não tiverem acesso à Internet será disponibilizado posto de inscrição na Biblioteca Pública Osébio Sallet, situado na Rua Cuiabá nº. 435 – Centro de Ouro Verde do Oeste, no período de 03 de setembro de 2015 a 02 de outubro de 2015, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h, durante os dias úteis, considerando-se o horário de Brasília, portando documentos pessoais, onde serão disponibilizados computadores e pessoal treinado para orientação quanto à realização de inscrições.

2.3 - Para os efeitos dos itens anteriores, nem o Instituto Brasil nem o Município se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.4 - Todas as inscrições, **somente serão acatadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição**, que deverá ser efetuada, **obrigatoriamente**, por intermédio de boleto bancário, obtido no próprio endereço eletrônico, pagável em qualquer agência bancária, até a data do seu vencimento, não sendo efetivada a inscrição de candidatos que efetuarem o pagamento da taxa de inscrição por meio de depósito, DOCs (operação bancária), transferência ou similar.

2.5- O boleto bancário deverá ser pago até a data de seu vencimento, tendo como prazo final o dia 05 de outubro de 2015.

2.6 - O candidato deverá **conferir** os dados de sua inscrição antes do pagamento, **observar** sua disponibilidade de prestar o presente concurso público e **certificar-se** de que preenche todos os requisitos necessários para tomar posse do cargo, pois, sob nenhuma hipótese, o valor pago como taxa de inscrição será devolvido.

2.7 - **Não serão admitidas**, em nenhuma hipótese, **duas ou mais inscrições do mesmo candidato** às vagas/cargos ofertados neste Concurso Público.

2.8 -Haverá isenção da taxa de inscrição, conforme Decreto Federal nº 6.593/2008.

2.8.1-Conforme o Decreto Federal n.º 6.593/2008, Art. 1º, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição neste Concurso Público, realizado no âmbito municipal, os candidatos que:

a) estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal n.º 6.135/2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135/2007.

2.8.2 - O candidato que faz jus ao benefício deverá:

a) efetuar sua inscrição no concurso público no período de 03 a 18 de setembro de 2015, através do site [www.institutobrasil.net.br](http://www.institutobrasil.net.br).

b) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida no item 2.8.1, “b”, conforme anexo II deste edital.

c) Encaminhar por sedex para o INSTITUTO BRASIL – Assessoria Brasileira de Concursos Ltda, Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1395, Bairro Jardim Maria Luiza, Cascavel – PR CEP: 85.819-690, até o dia 18 de setembro de 2015, os seguintes documentos: Anexo II devidamente preenchido, cópia autenticada do documento de identificação tipo R.G.;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE**  
**Curitiba, 657 – fone/fax: 45 3251 1315 – CNPJ/MF nº 80.880.107/0001-00**  
**CEP 85.933-000 – OURO VERDE DO OESTE – PARANÁ.**

cópia autenticada da Carteira de Trabalho – CTPS (páginas que identifiquem o candidato e caracterizem a sua situação de desemprego).

2.8.3 - A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936/1979.

2.8.4 - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

2.8.5 - A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada em mural na Prefeitura do Município de OURO VERDE DO OESTE- PR e no site [www.institutobrasil.net.br](http://www.institutobrasil.net.br), no dia 25 de setembro de 2015.

2.8.6 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico [www.institutobrasil.net.br](http://www.institutobrasil.net.br), imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o dia 05 de outubro de 2015, conforme procedimentos descritos neste edital.

2.9 - A efetivação da inscrição implica o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todos os prazos e normas estabelecidos pelo presente Edital. A verificação em qualquer época de documentos falsos, imprecisos ou inexatos ou falta de cumprimento às condições exigidas acarretará o cancelamento da inscrição em qualquer momento, por decisão da Comissão Especial de Seleção de Pessoal do Concurso Público, com posterior publicação. Cancelada a inscrição, serão anulados todos os atos dela decorrentes.

2.10 - A Comissão Especial de Seleção de Pessoal do Concurso Público divulgará a homologação das inscrições em mural na Prefeitura do Município de OURO VERDE DO OESTE, no Órgão Oficial do Município e no site [www.institutobrasil.net.br](http://www.institutobrasil.net.br), no prazo de até **10 (dez) dias úteis** após o encerramento das mesmas.

2.11 - Havendo divergência nos dados cadastrais do candidato ou não encontrando o nome no Edital de Homologação das Inscrições, o candidato deverá entrar em contato com o Instituto Brasil através do telefone (45) 3326-1928 ou através do e-mail [contato@institutobrasil.net.br](mailto:contato@institutobrasil.net.br) para comprovação de ter cumprido o estabelecido no item 2 e subitens deste edital.

### **3 – DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

3.1 - Considerando que a deficiência física do candidato seja compatível com as atribuições do cargo em provimento, fica-lhe assegurado o direito de inscrição neste Concurso Público, nos termos do Decreto Federal nº. 3.298/99.

3.2 - O candidato portador de deficiência deverá enviar, obrigatoriamente, via SEDEX, postado até o dia 03 de outubro de 2015, para o INSTITUTO BRASIL – Assessoria Brasileira de Concursos Ltda., Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1395, Bairro Jardim Maria Luiza, Cascavel – PR CEP: 85.819-690, laudo médico ou atestado (original ou cópia autenticada) indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência, bem como ao enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004. Não serão considerados resultados de exames e/ou documentos diferentes do descrito e/ou que tenham sido emitidos há mais de 90 (noventa) dias.

3.3 - Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no art. 4º, incisos I a V, do Decreto Federal nº. 3.298/99, ou seu laudo médico não se enquadre nas especificações deste edital, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos.

3.4 - Haverá concorrência em igualdade de condições para todos os candidatos.

3.5 - Fica anulada a participação do candidato como portador de necessidades especiais, sem possibilidade de posterior discussão, quando, no ato da inscrição, não tenha declarado esta condição nem tampouco obedecido aos requisitos anteriormente descritos.

3.6 - O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de condição(ões) especial(ais) para a realização da prova, no ato da inscrição deverá protocolar um requerimento na Prefeitura do Município de OURO VERDE DO OESTE, conforme anexo III, solicitando a(s) condição(ões) especial(ais) de que necessita, sendo vedadas alterações posteriores. Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE**  
**Curitiba, 657 – fone/fax: 45 3251 1315 – CNPJ/MF nº 80.880.107/0001-00**  
**CEP 85.933-000 – OURO VERDE DO OESTE – PARANÁ.**

3.7 - O resultado final será também publicado em duas listas, sendo a primeira com a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda somente com a pontuação destes.

#### **4 – DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

| <b>Escolaridade exigida</b> | <b>Valor da Valor de inscrição</b> |
|-----------------------------|------------------------------------|
| Até o ensino fundamental    | R\$ 40,00                          |
| Ensino médio                | R\$ 70,00                          |
| Ensino superior             | R\$ 120,00                         |

#### **5 – DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO**

O Concurso Público compreenderá as seguintes etapas:

5.1 - **Primeira etapa:** realização de prova escrita objetiva, aplicada a todos os candidatos, possuindo caráter eliminatório e classificatório.

5.2 - **Segunda etapa:** prova prática de caráter classificatório e eliminatório, para os cargos de Operador de Patrola, Operador de Retro Escavadeira, Operador de Trator de Esteira, Tratorista; prova de títulos, de caráter apenas classificatório, para os cargos de Educador Infantil e Professor de Educação Física.

5.3 - **Terceira etapa:** realização de exame pré-admissional para verificar se o candidato preenche todos os requisitos para investidura no cargo.

#### **6 – DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA**

6.1.1 – Para os candidatos aos cargos cuja escolaridade seja até o ensino fundamental e médio e para os cargos de Educador Infantil e Professor de Educação Física, a prova escrita será composta de 40 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

| <b>Conteúdos</b>                   | <b>Quantidade de Questões</b> | <b>Peso Individual</b> | <b>Total de pontos</b> |
|------------------------------------|-------------------------------|------------------------|------------------------|
| Conhecimentos Específicos do cargo | 10                            | 4,0                    | 40,00                  |
| Conhecimentos Gerais e Legislação  | 10                            | 2,0                    | 20,00                  |
| Matemática                         | 10                            | 2,0                    | 20,00                  |
| Língua Portuguesa                  | 10                            | 2,0                    | 20,00                  |
| <b>TOTAL DE PONTOS NA PROVA</b>    |                               |                        | <b>100,00</b>          |

6.1.2 – Para os candidatos aos cargos cuja escolaridade seja o ensino superior (exceto Educador Infantil e Professor de Educação Física), a prova escrita será composta de 40 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

| <b>Conteúdos</b>                   | <b>Quantidade de Questões</b> | <b>Peso Individual</b> | <b>Total de pontos</b> |
|------------------------------------|-------------------------------|------------------------|------------------------|
| Conhecimentos Específicos do cargo | 20                            | 3,0                    | 60,00                  |
| Conhecimento Gerais e Legislação   | 10                            | 2,0                    | 20,00                  |
| Língua Portuguesa                  | 10                            | 2,0                    | 20,00                  |
| <b>TOTAL DE PONTOS NA PROVA</b>    |                               |                        | <b>100,00</b>          |

#### **6.2 – Dos Conteúdos Programáticos**

6.2.1 - Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no Anexo, observando-se a especificidade para cada cargo e estarão disponíveis no site [www.institutobrasil.net.br](http://www.institutobrasil.net.br).

#### **6.3 – Das Disposições Gerais Sobre a Prova Objetiva**

6.3.1 - As provas escritas objetivas somente serão realizadas na data provável de **08 de novembro de 2015**. Os horários e locais serão divulgados no edital de homologação das inscrições.

6.3.2 - O candidato deverá comparecer ao local da prova portando documento oficial de identificação com fotografia, ficha de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE**  
**Curitiba, 657 – fone/fax: 45 3251 1315 – CNPJ/MF nº 80.880.107/0001-00**  
**CEP 85.933-000 – OURO VERDE DO OESTE – PARANÁ.**

6.3.3 - Considera-se documento oficial de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação com foto, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional do Órgão de Classe, Passaporte e Certificado de Reservista. Também serão aceitas as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras funcionais do Ministério Público ou expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.

6.3.4 - Não serão aceitos como documentos de identificação a certidão de nascimento, CPF, título de eleitor, carteira de motorista sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

6.3.5 - Também não serão aceitos o protocolo e/ou o comprovante de pagamento de pedido de documento, bem como de sua 2ª via.

6.3.6 - Poderá ser exigida identificação especial do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador. A mesma exigência será feita nos casos de apresentação de Boletim de Ocorrência original, expedido há no máximo 90 dias, ou sua cópia autenticada, quando houver perda, furto ou roubo dos documentos de identificação.

6.3.7 - A falta de apresentação de documento de identificação com foto, descrito no item 6.3.3, compõe falta de requisito para realizar a prova, cominando na exclusão do candidato do concurso.

6.3.8 - Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento a qualquer uma das provas de caráter eliminatório, implicará na eliminação automática do candidato.

6.3.9 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, mesmo em razão de afastamento de candidato da sala de provas.

6.3.10 - A prova objetiva será composta por questões de múltipla escolha, contendo cinco opções (A, B, C, D, e E), com **uma única** alternativa a ser assinalada de acordo com o comando da questão, que terá marcação correspondente no Cartão-Resposta e seu preenchimento deverá ser conforme as instruções apresentadas em sua parte superior.

6.3.11 - O tempo de resolução da prova é de 3 (três) horas, e o tempo mínimo para deixar o local de provas é de 1 hora. O candidato que não tenha terminado sua prova, somente poderá afastar-se da sala com acompanhamento de fiscal responsável.

6.3.12 - Não serão computadas as questões não preenchidas integralmente, não assinaladas ou assinaladas a lápis, assim como aquelas que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.

6.3.13 - Sua correção obedecerá a uma escala centígrada de 0 a 100 pontos.

6.3.14 - Não será permitida a permanência de acompanhante de candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso Público, nas dependências do local de aplicação da prova.

6.3.15 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar por e-mail atendimento especial para tal fim, até o dia 03/10/2015. Deverá também levar acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

6.3.16 - Será **sumariamente eliminado** do concurso o candidato que: **a)** fizer tentativa de consulta de qualquer natureza durante a realização da prova; **b)** utilizar-se de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou similar; **c)** utilizar-se de processos ilícitos na realização das provas ou fizer qualquer tipo de comunicação com outro candidato; **d)** tratar com descortesia os fiscais de provas, seus auxiliares, coordenadores ou autoridades; **e)** perturbar a ordem dos trabalhos; **f)** criar tumulto e/ou situação constrangedora para si, para outros candidatos, para pessoas que trabalham pelo concurso e para a empresa aplicadora; **g)** afastar-se do local das provas sem o acompanhamento do fiscal; **h)** antes de ter concluído as provas, deixar de assinar a lista de presença e/ou seu cartão- resposta; **i)** ausentar-se da sala portando o cartão-resposta; **j)** descumprir as instruções contidas na capa das provas ou emanadas pelos fiscais ou por responsáveis pelo concurso.

#### **6.4 – Durante a prova**

6.4.1 - Aparelhos celulares e eletrônicos deverão ser **desligados** durante o período de realização da prova, **deixando-os em local indicado pelo fiscal**. O Instituto Brasil não se responsabilizará por perda ou extravio de qualquer objeto ocorrido durante a realização das provas.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE**  
**Curitiba, 657 – fone/fax: 45 3251 1315 – CNPJ/MF nº 80.880.107/0001-00**  
**CEP 85.933-000 – OURO VERDE DO OESTE – PARANÁ.**

6.4.2 - Ao atingir o horário estipulado para o início do exame, o candidato receberá o caderno de provas e seu cartão de respostas, sendo que, são de inteira responsabilidade do candidato a conferência de seus dados (nome, número de inscrição e de identidade), a assinatura nos campos necessários, a conferência das páginas e do número de questões do caderno de provas.

6.4.3 - O preenchimento e o cuidado com o cartão de respostas são de inteira responsabilidade do candidato, pois será o único documento válido para a correção, não podendo amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar, sob pena de ter sua correção prejudicada pela impossibilidade de realização da leitura óptica. **Em hipótese nenhuma haverá sua substituição em caso de erro ou rasura no preenchimento dos dados ou na transcrição das respostas.**

6.4.4 - Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal do Instituto Brasil, devidamente treinado.

6.4.5 - Nos casos de dúvida relacionada a qualquer questão, o candidato poderá solicitar a folha de ATA ao fiscal, para que registre seus motivos, os quais posteriormente serão analisados pela equipe técnica da empresa e pela Comissão Especial de Seleção de Pessoal.

6.4.6 - As anotações de informações relativas às respostas deverão ser realizadas **apenas** no verso do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

6.4.7 - Ao terminar a prova e o preenchimento do cartão de respostas, **este** deverá ser devidamente assinado e entregue ao fiscal de sala.

6.4.8 - Os dois últimos candidatos deverão permanecer na sala até o final da prova, para acompanhar o encerramento dos trabalhos, assinar a folha ATA, lacrar o envelope dos gabaritos, que deverá ter suas assinaturas sobre a fita do lacre.

## **7 – DA SEGUNDA ETAPA – PROVAS DE APTIDÃO PRÁTICA E DE TÍTULOS**

### **7.1 – Da Prova de Aptidão Prática**

7.1.1 - A prova prática será aplicada aos cargos de Operador de Patrola, Operador de Retro Escavadeira, Operador de Trator de Esteira e Tratorista no dia 08 de novembro de 2015, às 13 horas, devendo o candidato comparecer em frente à Prefeitura do Município de OURO VERDE DO OESTE– PR, para o deslocamento ao local da prova prática.

7.1.2 - Os candidatos ao cargo de Operador de Patrola serão avaliados operando Motoniveladora.

7.1.3 - Os candidatos ao cargo de Operador de Retro Escavadeira serão avaliados operando Retro Escavadeira.

7.1.4 - Os candidatos ao cargo de Operador de Trator de Esteira serão avaliados operando Trator de Esteira.

7.1.5 - Os candidatos ao cargo de Tratorista serão avaliados operando Trator com implementos.

7.1.6 - Os candidatos aos cargos de Operador de Patrola, Operador de Retro Escavadeira, Operador de Trator de Esteira e Tratorista serão avaliados operando a máquina pela qual está concorrendo ao cargo. Os critérios para a avaliação da prova prática serão os seguintes:

a) Verificação das condições da máquina;

b) Partida e parada;

c) Uso do câmbio e dos freios;

d) Localização da máquina no local de trabalho

e) Habilidade nas situações do trabalho na operação das máquinas.

7.1.7 - A prova prática será valorada da seguinte forma: o candidato inicia a prova com 100 pontos, sendo-lhe subtraído o somatório de pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da prova, sendo sua pontuação final calculada de acordo com a fórmula abaixo:

Pontuação da Prova Prática =  $(100 - \sum PP)$ , sendo “ $\sum PP$ ” = somatória dos pontos perdidos.

A gravidade das faltas, serão definidas conforme o previsto no Código de Trânsito Brasileiro e serão valoradas da seguinte forma:

a) Faltas Gravíssimas: 30 pontos negativos;

b) Faltas Graves: 20 pontos negativos;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE**  
**Curitiba, 657 – fone/fax: 45 3251 1315 – CNPJ/MF nº 80.880.107/0001-00**  
**CEP 85.933-000 – OURO VERDE DO OESTE – PARANÁ.**

- c) Faltas Médias: 10 pontos negativos, e;  
d) Faltas Leves: 05 pontos negativos.

### **7.2 – Da Prova de Títulos**

7.2.1 - Os candidatos aos cargos de Educador Infantil e Professor de Educação Física, deverão prestar prova de títulos que avaliará sua formação profissional e continuada. Todos deverão entregar os títulos, no entanto somente serão avaliados os títulos dos candidatos que obtiverem na prova escrita nota maior ou igual a 50 pontos.

7.2.2 - A prova de títulos será realizada no dia 08 de novembro de 2015, no mesmo local da prova escrita, em sala especial para este fim, das 13h30min às 15 horas.

7.2.3 - A apresentação dos títulos se dará por fotocópia simples acompanhada do original, ou fotocópia autenticada, não podendo apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas.

7.2.4 - Os títulos poderão ser apresentados à Comissão Especial de Seleção de Pessoal do Concurso Público pessoalmente ou por terceiros, sem necessidade de qualquer procuração.

7.2.5 - A prova de títulos avaliará a frequência e conclusão somente em cursos relacionados diretamente com a área afim e que sejam expedidos por instituição de ensino credenciada pelo MEC, obedecendo ao seguinte quadro de avaliação:

#### **QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:**

| Título   | Valor de cada título | Valor máximo dos títulos |
|--|----------------------|--------------------------|
| a) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação (especialização, mestrado ou doutorado), com carga horária mínima de 360 horas na área específica do cargo pretendido.   | 5,00                 | 10,00                    |
| b) Certificado de conclusão de cursos de capacitação ou aperfeiçoamento profissional na área específica do cargo pretendido, de 2010 até a data da prova de títulos, com a seguinte pontuação:<br>Certificado com 08 horas até 20 horas: 0,5 ponto.<br>Certificado com 21 horas até 40 horas: 1,0 ponto.<br>Certificado com 41 horas até 80 horas: 2,0 pontos.<br>Certificado com 81 horas ou mais : 3,0 pontos. |                      | 10,00                    |
| <b>MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO</b>   |                      | <b>20,00</b>             |

7.2.6- Os certificados referente a alínea “b”, deverão conter início e término do curso, bem como a respectiva carga horária.

7.2.7- NÃO serão aceitas DECLARAÇÕES, em hipótese alguma.

7.2.8 – NÃO apresentar certificados de capacitação anteriores a 2010 ou com carga horária inferior a 08 horas.

7.2.9 – NÃO serão aceitas conclusões de módulos de pós-graduação, apenas certificados de conclusão de pós-graduação ou diploma.

7.2.10 – Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida e credenciada pelo MEC.

7.2.11– Não serão aceitos certificados de informática, línguas, oratória, cursos preparatórios para concursos e outros ministrados por entidades de cursos livres, monitorias, estágios remunerados ou não, nem tampouco títulos encaminhados fora do prazo estipulado em edital.

7.2.12– A apresentação dos títulos se dará por fotocópia simples acompanhada do original, ou fotocópia autenticada e não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas.

## **8 – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

### **8.1 – Dos Recursos Interpostos Contra a Prova Escrita**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE**  
**Curitiba, 657 – fone/fax: 45 3251 1315 – CNPJ/MF nº 80.880.107/0001-00**  
**CEP 85.933-000 – OURO VERDE DO OESTE – PARANÁ.**

8.1.1 - Os candidatos que desejarem interpor recurso contra os gabaritos preliminares disporão de 02 (dois) dias úteis, a contar do início do horário comercial (8h) do primeiro dia útil subsequente à realização das provas, até as (17h) do último dia, sendo o tempo computado segundo os horários oficiais de Brasília-DF.

8.1.2 - O candidato deverá protocolar o recurso na Prefeitura do Município de OURO VERDE DO OESTE ou via sedex para o INSTITUTO BRASIL – Assessoria Brasileira de Concursos Ltda, Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1395, Bairro Jardim Maria Luiza, Cascavel – PR, CEP: 85.819-690, utilizando o Anexo IV – Formulário de Recurso, indicando a questão e as razões que fundamentam o recurso.

8.1.3 - O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo na elaboração de seu recurso, indicando de maneira evidente suas intenções (alteração de gabarito, anulação da questão, etc.).

8.1.4 - Serão preliminarmente indeferidos os recursos extemporâneos, inconsistentes, que afrontem a dignidade e o decoro da empresa aplicadora ou de qualquer de seus colaboradores, o mesmo ocorrendo com recursos enviados via postal e via fax ou eletronicamente.

8.1.5 - A Banca Examinadora do Instituto Brasil julgará os recursos. Caso alguma questão seja anulada, sua respectiva pontuação será atribuída a todos os candidatos; caso alguma questão tenha alteração de resposta em relação ao publicado no gabarito preliminar, a alteração será publicada no gabarito definitivo, efetuando-se a correção do cartão de respostas conforme o gabarito definitivo.

## **8.2 – Dos Recursos Interpostos Contra as Demais Fases do Concurso**

8.2.1 - O candidato poderá interpor recurso contra o Edital de Homologação, caso não tenha seu nome publicado ou encontre erro em seus dados pessoais, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação.

8.2.2 - Os recursos contra a prova prática e prova de títulos poderão ser interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do início do horário comercial do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação das notas.

8.2.3 - Os recursos genéricos contra qualquer ocorrência durante o andamento corrente do concurso terão prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar de sua efetivação.

## **9 – DO RESULTADO FINAL**

9.1 - Para os cargos em que for exigida apenas a prova objetiva, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a nota final obtida.

9.2 - Para os cargos em que forem exigidas provas objetivas e de aptidão prática, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética ponderada obtida entre a prova escrita e a prova prática, utilizando-se a seguinte fórmula:  $(\text{nota da prova escrita}) \times 0,4 + (\text{nota da prova prática}) \times 0,6 = \text{Média de Classificação}$ .

9.3 - Para os cargos em que forem exigidas provas objetivas e de títulos, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média final, resultante da soma algébrica obtida pela soma da nota da prova escrita com a nota da prova de títulos.

9.4-Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

## **10 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

10.1 - Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição no concurso, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso.
- b) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos.
- c) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais e Legislação.
- d) obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa.
- e) Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

## **11 – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO**

11.1 - Aprovação no Concurso Público.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE**  
**Curitiba, 657 – fone/fax: 45 3251 1315 – CNPJ/MF nº 80.880.107/0001-00**  
**CEP 85.933-000 – OURO VERDE DO OESTE – PARANÁ.**

- 11.2 - Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- 11.3 - Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino, por meio de comprovação.
- 11.4 - Estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando comprovante da última eleição.
- 11.5 - Possuir cédula de identidade RG e estar cadastrado no CPF.
- 11.6 - Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelos cartórios criminais da Comarca, onde reside o candidato.
- 11.7 - Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, sendo comprovado por declaração assinada pelo candidato.
- 11.8 - Possuir CNH categoria “C”, em plena validade, para os cargos de Operador de Patrola, Operador de Retro Escavadeira, Operador de Trator de Esteira e Tratorista, no ato da convocação para a investidura no cargo.
- 11.9 - Não estar em exercício de cargo público incompatível, nem tampouco aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição Federal, sendo comprovado por declaração assinada pelo candidato.
- 11.10 - Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar em dia com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso.
- 11.11 - Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido.
- 11.12 - Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato aprovado e convocado para tomar posse do cargo.
- 11.13 - Apresentar os documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse do cargo.
- 11.14 - O atendimento a cada um dos requisitos acima é de responsabilidade exclusiva do candidato e sua inobservância acarreta a impossibilidade de sua titularização.
- 11.15 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da convocação;
- 11.16 - Somente serão empossados os candidatos considerados aptos em inspeção de saúde física e mental, conforme atestado médico e avaliação psicológica, emitido pelos profissionais indicados pela Municipalidade para esses fins.

## **12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 12.1 - É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais e demais comunicados com a divulgação dos locais e datas das provas, seguindo fielmente o anexo V deste edital que serão publicados no Órgão de Imprensa Oficial do Município, afixado em mural no hall de entrada da Prefeitura do Município de OURO VERDE DO OESTE e estarão também disponíveis nos sites da Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste e no [www.institutobrasil.net.br](http://www.institutobrasil.net.br).
- 12.2 - Não será expedido qualquer documento comprobatório de classificação ou aprovação, valendo-se o candidato das publicações oficiais do concurso.
- 12.3 - No processo de titularização, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame pré-admissional, médico e psicológico.
- 12.4 - Os candidatos aprovados e convocados irão prestar serviços na jurisdição territorial do município de OURO VERDE DO OESTE, podendo ser na sede, distritos, vilas e/ou localidades, de acordo com as necessidades da administração do município.
- 12.5 - A convocação para nomeação dar-se-á por edital, publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município, em mural, no site oficial da Prefeitura do Município de OURO VERDE DO OESTE-PR e em outras formas que se julgar necessárias.
- 12.6 - Os aprovados serão chamados exclusivamente para preenchimento de vagas existentes, de acordo com a necessidade do serviço público municipal, atendendo aos Princípios da Administração Pública.
- 12.7 - Caso venha a mudar de endereço e telefone informados no ato da inscrição do concurso, o candidato aprovado deverá atualizar seus dados cadastrais, protocolando pedido na Prefeitura do Município de OURO VERDE DO OESTE-PR.
- 12.8 - O candidato classificado que não aceitar a vaga ofertada será considerado desistente e seu nome será eliminado da lista de classificação.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE**  
**Curitiba, 657 – fone/fax: 45 3251 1315 – CNPJ/MF nº 80.880.107/0001-00**  
**CEP 85.933-000 – OURO VERDE DO OESTE – PARANÁ.**

12.9 - O candidato nomeado será efetivado no cargo quando cumprir os requisitos do estágio probatório previsto na Constituição Federal e no Estatuto dos Servidores Públicos de Ouro Verde do Oeste -PR.

12.10 - Os cartões-resposta deste concurso, bem como os cadernos de provas serão arquivados pela instituição responsável, mantidos por um período de seis (06) meses e depois incinerados.

12.11 - Não poderão participar do concurso público os membros de quaisquer das comissões deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas escritas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até segundo grau.

### **13 – DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO**

13.1 - O prazo de validade do presente concurso público será de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal.

13.2 - A aprovação no concurso público não garante a titularização no cargo pretendido, assegurando apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância dos Princípios da Oportunidade e da Conveniência do Poder Público.

### **14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção de Pessoal do Concurso Público, com auxílio da Procuradoria Jurídica do Município.

14.2 - Compõem parte integrante deste edital todos os seus anexos, conforme a seguir:

14.2.1 - Anexo I – Dos Conteúdos Programáticos.

14.2.2 - Anexo II – Solicitação de Isenção de Inscrição.

14.2.3 - Anexo III – Requerimento de Reserva de Vagas – PNE e/ou Provas Especiais.

14.2.4 - Anexo IV - Requerimento de Recurso.

14.2.5 - Anexo V – Cronograma.

14.3 – As atribuições, de cada cargo, observarão o previsto nas Leis Municipais nºs. 100/93, 357/06, 676/14, 697/15, 698/15, no Decreto Municipal nº. 080/14 e de mais legislação aplicável.

14.4 - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2015.

ALDACIR DOMINGOS PAVAN  
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTONIO WEBBER  
Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal do Concurso Público



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE**  
**Curitiba, 657 – fone/fax: 45 3251 1315 – CNPJ/MF nº 80.880.107/0001-00**  
**CEP 85.933-000 – OURO VERDE DO OESTE – PARANÁ.**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2015**  
**EDITAL Nº 01**

**Anexo I – Conteúdos Programáticos**

**LÍNGUA PORTUGUESA**

**Para os cargos que exijam como escolaridade mínima o ensino fundamental incompleto ou completo.**

Compreensão e interpretação de textos. Divisão silábica. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Emprego de crase. Emprego de conectivos, pronomes, numerais e advérbios. Concordância nominal e verbal. Empregos dos sinais de pontuação.

**Para os cargos que exijam o ensino médio ou superior:**

Compreensão e interpretação de textos. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Emprego de crase. Emprego de conectivos, pronomes e numerais e advérbios. Colocação pronominal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego de sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe da oração (período simples: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Processos de formação de palavras. Conjugação e emprego de verbos. Empregos dos sinais de pontuação.

*Obs. poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.*

**MATEMÁTICA**

**Para os cargos que exijam como escolaridade mínima o ensino fundamental incompleto ou completo:**

Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. Sistema legal de unidades de medida de massa e comprimento no Brasil. Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais. Geometria plana: perímetro e área das principais figuras geométricas. Regra de três simples. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples.

**Para os cargos que exijam o ensino médio e professor:**

Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. Sistema legal de unidades de medida de massa e comprimento no Brasil. Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais. Geometria: perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples. Equações: 1º grau, 2º grau e sistemas. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo.

**CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO PARA TODOS OS CARGOS**

História do Brasil: República Velha (1889 e 1930), Revolução de 1930 e a Era Vargas, Estado Novo (1937 a 1945), República Liberal-Conservadora (1946 a 1964), Militarismo, Nova República e Brasil Contemporâneo. Atualidades em: política, economia, sociedade, educação, tecnologia e energia nos últimos dois anos. Problemas ambientais, meio ambiente e desenvolvimento sustentável. Espaço natural brasileiro: clima, relevo, vegetação, hidrografia e recursos minerais e energéticos. Aspectos históricos e geográficos do Município. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas atualizações. (arts. 1º a 14 e arts. 37 a 43).

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**AGENTE DE APOIO**

Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Apresentação pessoal. Noções básicas sobre a preservação do meio ambiente e qualidade de vida. Coleta e reciclagem de lixo e



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE**  
**Curitiba, 657 – fone/fax: 45 3251 1315 – CNPJ/MF n° 80.880.107/0001-00**  
**CEP 85.933-000 – OURO VERDE DO OESTE – PARANÁ.**

detritos. Noções básicas de eletricidade, hidráulica, carpintaria, marcenaria e reparos em alvenaria. Primeiros Socorros. Noções básicas de segurança no trabalho. Prevenção e combate a incêndio.

### **AUXILIAR DE FARMÁCIA**

Importância das relações humanas e da comunicação: seus conceitos, elementos, formas e barreiras. Princípio de qualidade no atendimento. Formas farmacêuticas. Vias de administração. Técnicas de Aplicações de Injeções. Nome genérico ou comercial dos medicamentos. Princípios de Farmacologia. Interação medicamentosa. Farmacologia. Cálculos em Farmacologia. Classes terapêuticas. Medidas preventivas e auxiliares na conservação dos medicamentos. Desinfecção, Esterilização, Assepsia e Anti-sepsia das mãos, materiais e instalações. Noções de medicamentos. Noções farmacológicas e farmácia hospitalar. Legislação Trabalhista, Farmacêutica, Sanitária e Ética. Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética da Categoria. Noções de higiene no ambiente farmacêutico e em hospitais. Lixo: cuidados e destinação. Sistema de distribuição de medicamentos. Medicamentos de controle especial Portaria 344/98 SVS/MS de 12.05.1998. Dispensação de Produtos Farmacêuticos e correlatos. Armazenamento e Conservação de medicamentos e produtos. Noções de Organização e Funcionamento de Farmácias (Portarias). Noções de administração de farmácia hospitalar. Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde. Biossegurança e Segurança no trabalho Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes, Leis (8.080/90 e 8.142/90).

### **CUIDADOR SOCIAL**

Noções gerais sobre higiene e segurança no trabalho. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei n.º 8.069/90; Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS – Lei n.º 8.742/93; Política Nacional da Assistência Social; Sistema Único da Assistência Social – SUAS; Constituição da República Federativa do Brasil/1988; Noções sobre o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual; Infante Juvenil; Noções sobre o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária; Estatuto do Idoso Lei n.º 0741 de 01/10/2003; Lei Maria da Penha – Lei n.º 11.340 de 07/08/2006; Declaração Universal dos Direitos Humanos; Declaração Universal dos Direitos das Crianças (UNICEF); Política da Pessoa com Deficiência.

### **EDUCADOR INFANTIL**

Legislação da educação infantil. O profissional da educação infantil – postura e ética. Objetivos e conteúdos da educação infantil. Conhecimentos básicos de crescimento e desenvolvimento infantil. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Estatuto da criança do adolescente (ECA). Fundamentos e métodos da educação infantil. A criança pré-escolar e a aquisição de linguagem (ênfase em alfabetização). A avaliação na educação infantil. Integração família/instituição de educação infantil. A importância da literatura infantil na infância. O lúdico e a imaginação na infância. Relação afetiva criança/adulto. A estruturação dos conteúdos por eixos (identidade e autonomia, corpo e movimento, comunicação e linguagens, conhecimento físico, social e cultural, noções lógico-matemáticas). Aspectos fundamentais da proposta pedagógica na educação infantil. O brincar e sua relação com o desenvolvimento da aprendizagem da criança. Adaptação da criança na creche. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho.

### **GARI**

Serviços de limpeza e varrição. Sistemas e produtos de limpeza. Destinação do lixo. Equipamentos para a segurança e higiene. Normas de segurança. Noções gerais de organização e o uso correto do material de limpeza e seu armazenamento em local próprio e adequado. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94).

### **LAVADOR / LUBRIFICADOR**

Conhecimentos sobre a marca de veículo e equipamento (caminhão, ônibus, motoniveladora, trator, trator de esteira, pá-carregadeira e similares). Bico de graxa, bico de freio, cruzeta, filtro de óleo, filtro de ar e de combustível, espécie de óleos, tipo de motores diesel, gasolina e álcool, óleo de cambio; Noções sobre manutenção adequada em veículo e equipamento, período, quilometragem, controle de estoque de produtos; Serviços de limpeza e varrição. Sistemas e produtos de limpeza. Destinação do lixo. Equipamentos para a segurança e higiene. Normas de segurança. Noções gerais de organização e o uso correto do material de limpeza e seu armazenamento em local próprio e adequado. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94).

### **MÉDICO GINECOLOGISTA**

Propedêutica da gravidez. Desenvolvimento morfológico e funcional do feto. Trocas materno-ovulares. Endocrinologia da gravidez. Modificações sistêmicas da gravidez. Assistência pré-natal. Contratilidade uterina. Discinesias. Mecanismo de parto. Estudo clínico e assistência ao parto. Analgesia e anestesia em obstetria. Doenças intercorrentes no ciclo grávidopuerperal. Hiperemese gravídica. Doença hipertensiva específica da gestação (DHEG). Abortamento. Prenhez ectópica. Neoplasias trofoblásticas gestacionais. Placenta prévia. Descolamento prematuro de placenta. Doença hemolítica perinatal. Embolia amniótica. Distúrbios da hemocoagulação. Secundamnto normal e patológico. Puerpério normal e patológico. Patologia da placenta, cordão e membranas. Polidramnia. Oligodramnia. Amniorrexe prematura. Parto prematuro. Gemelidade. Gestação de alto-risco. Sofrimento fetal. Gravidez prolongada. Anomalias congênitas. Distócias. Desproporção fetopélvica. Apresentações anômalas. Tocotraumatismos materno e fetal. Fórceps. Ginecopatias de causa obstétrica. Operação cesariana. Esterilizaçãocirúrgica. Histerectomia-cesarea. Indicações cirúrgicas no ciclo gestatório. Medicina fetal. Noções de terapêutica fetal. Indicações e noções para



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE**  
**Curitiba, 657 – fone/fax: 45 3251 1315 – CNPJ/MF nº 80.880.107/0001-00**  
**CEP 85.933-000 – OURO VERDE DO OESTE – PARANÁ.**

interpretação de métodos propedêuticos: ultra-sonografia, cardiocografia, dopplerfluxometria. Noções em embriologia. Fisiologia e fisiopatologia do ciclo menstrual. Patologias endócrinas. Patologia vulvar. Patologia vaginal. Patologia cervical. Patologia uterina. Patologia ovariana. Doenças Sexualmente Transmissíveis. Tuberculose genital. Distonias dos órgãos genitais. Climatério. Esterilidade conjugal. Propedêutica ginecológica. Cirurgias ginecológicas.

Higiene – Doenças Infecciosas e Parasitárias. Assuntos: Aspectos de higiene relativos a Genética humana e Saúde Pública. Higiene individual. Água de abastecimento. Saneamento básico. Ar e poluição da atmosfera. Solo e clima. Nutrição e higiene dos alimentos. Higiene do trabalho. Principais doenças profissionais. Saúde mental; Doenças infecciosas e parasitárias - etiologia, epidemiologia, diagnóstico, formas clínicas, profilaxia e tratamento das seguintes entidades nosológicas: doenças causadas por vírus, Síndrome da Imunodeficiência Adquirida. Doenças respiratórias agudas. Influenza. Pneumonia primária atípica. Rubéola. Sarampo. Herpes Simples. Varicela. Herpes Zoster. Poliomielite. Echo-vírus. Coxsackie. Caxumba. Raiva. Hepatite por vírus. Arboviroses. Linfocitoma venéreo. Doenças produzidas por bactérias: Infecções estreptocócicas. Febre Reumática. Febre Maculosa. Endocardites bacterianas. Estafilococcias. Pneumonias bacterianas. Tuberculose pulmonar. Lepra. Difteria. Shigelose. Febre Tifóide. Brucelose. Tétano. Cólera. Uretrites gonocócicas. Meningites. Cancro mole. Granuloma Inguinal. Listeriose; Doenças produzidas por Riquetsias: Riquetsioses. Febre Q; Doenças causadas por protozoários: Doença de Chagas. Amebíase. Malária. Leishmaniose tegumentar e visceral. Toxoplasmose; Doenças causadas por fungos: Micoses cutâneas. Blastomicose sul-americana; Doenças causadas por Espiroquetídeos: Leptospirose. Sífilis; Doenças causadas por vermes e outros agentes: Ancilostomíase. Ascaridíase. Oxiuríase. Giardíase. Trichuríase. Teníase. Cisticercose. Estrongiloidíase. Filariose.

Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF). Constituição Federal de 1988 (arts. 196 a 200.). Outros assuntos relacionados a área de atuação do cargo.

### **NUTRICIONISTA**

Nutrientes energéticos, reguladores e construtores: Funções, necessidades diárias, fontes alimentares, fatores que modificam a absorção. Finalidades e Leis da alimentação. Valor calórico. Necessidades calóricas. Dietas terapêuticas. Fisiopatologia e dietoterapia: Distúrbio do aparelho digestivo, distúrbios metabólicos e hepatopatias, cardiopatias, ontologia, distúrbios renais, gota, doenças infantis, estados febris, doenças carenciais. Processos básicos de cocção: pré-preparo, preparo e cocção. Equivalência de pesos e medidas. Cereais: tipos, princípios de cocção, massa alimentícia. Leguminosas: variedades, valor nutritivo, fatores que interferem na cocção. Hortaliças: valor nutritivo, pigmentos, cuidados no armazenamento e na cocção. Frutas: valor nutritivo, pigmentos, cuidados no armazenamento e na cocção. Carnes (bovinos, suínos, aves, pescados, vísceras): valor nutritivo, cortes, princípio de cocção. Gorduras: utilização culinária, decomposição. Leite e derivados: processos de industrialização, utilização culinária, decomposição. Técnicas básicas de congelamento. Aleitamento materno e artificial. Alimentação da criança de 0 a 12 anos. Higiene alimentar. Controle do desenvolvimento microbiano em alimentos. Doenças transmitidas por alimentos: agente biológicos e químicos, epidemiologia, medidas preventivas. Lixo: acondicionamento e destino. Educação alimentar: objetivos e importância. Custos: cálculos, controle de estoque, custo operacional e de materiais. Estocagem de alimentos e combate a insetos e roedores. Higiene e segurança no trabalho. Ética profissional. Código de defesa do consumidor. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações (arts 226 a 230).

### **OPERADOR DE PATROLA**

Noções básicas sobre procedimentos de segurança, equipamentos de proteção. Conservação e manutenção de máquinas. Noções básicas dos sistemas de alimentação, arrefecimento, ignição, elétrico, suspensão, freios, direção e transmissão. Sistemas hidráulicos. Óleos e graxas: tipos e especificações. Ferramentas de mecânico: conhecimento e aplicação. Novo código de trânsito brasileiro: infrações e penalidades, normas gerais de circulação e conduta, habilitação. Sinalização de trânsito. Direção defensiva e preventiva. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros Socorros. Atendimento a acidentes de trânsito.

### **OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA**

Noções básicas sobre procedimentos de segurança, equipamentos de proteção. Conservação e manutenção de máquinas. Noções básicas dos sistemas de alimentação, arrefecimento, ignição, elétrico, suspensão, freios, direção e transmissão. Sistemas hidráulicos. Óleos e graxas: tipos e especificações. Ferramentas de mecânico: conhecimento e aplicação. Novo código de trânsito brasileiro: infrações e penalidades, normas gerais de circulação e conduta, habilitação. Sinalização de trânsito. Direção defensiva e preventiva. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros Socorros. Atendimento a acidentes de trânsito.

### **OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA**

Noções básicas sobre procedimentos de segurança, equipamentos de proteção. Conservação e manutenção de máquinas. Noções básicas dos sistemas de alimentação, arrefecimento, ignição, elétrico, suspensão, freios, direção e transmissão. Sistemas hidráulicos. Óleos e graxas: tipos e especificações. Ferramentas de mecânico: conhecimento e aplicação. Novo código de trânsito brasileiro: infrações e penalidades, normas gerais de circulação e conduta, habilitação. Sinalização de trânsito. Direção defensiva e preventiva. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros Socorros. Atendimento a acidentes de trânsito.

### **ORIENTADOR SOCIAL**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE**  
**Curitiba, 657 – fone/fax: 45 3251 1315 – CNPJ/MF nº 80.880.107/0001-00**  
**CEP 85.933-000 – OURO VERDE DO OESTE – PARANÁ.**

Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. O atual sistema educacional brasileiro: LDB; dever do estado em relação à educação infantil. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender. O planejamento em educação. Avaliação Escolar. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei n.º 8.069/90. Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS – Lei n.º 8.742/93. Política Nacional da Assistência Social. Sistema Único da Assistência Social – SUAS. Noções sobre o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto Juvenil. Noções sobre o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária. Noções sobre o SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Sócio Educativo. Políticas Educacionais. Estatuto do Idoso Lei n.º 10.741 de 01/10/2003. Lei Maria da Penha – Lei n.º 11.340 de 07/08/2006. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Declaração Universal dos Direitos das Crianças (UNICEF). Noções básicas sobre a Pedagogia do Oprimido. A concepção de Protagonismo Juvenil. Projetos de trabalho na prática educativa – Construção do Projeto Político Pedagógico. Teorias de Aprendizagem/Desenvolvimento Humano. Política da Pessoa Portadora de Deficiência. Lei n.º 11.340 de 07/08/2006 (Lei Maria da Penha). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. (arts 205 a 217 e arts. 226 a 230).

### **PEDREIRO**

Leitura e interpretação de projetos de construção e arquitetura. Preparo de concretos e argamassas. Construção de alicerces como baldrame, sapata isolada, radier, blocos. Levantamento de paredes de alvenaria: amarração e encontro. Vão de portas e janelas. Uso de nível e prumo. Cintas de amarração. Pilares, vigas e lajes. Escoramentos. Telhado. Assentamento de esquadrias. Revestimento: chapisco, emboço e reboco. Ferramentas e equipamentos usados na construção civil. Noções dos Materiais de Construção Civil: aglomerantes: gesso, cal, cimento portland; agregados; argamassa; concreto; dosagem; tecnologia do concreto; aço; madeira; materiais cerâmicos; vidros; tintas e vernizes. Noções de segurança no trabalho. Uso de equipamentos de proteção individual.

### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

História da Educação Brasileira. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. O atual sistema educacional brasileiro: LDB; dever do estado em relação à educação infantil. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender. O planejamento em educação. Avaliação Escolar. Avaliação na educação infantil. Inclusão escolar. Educação Étnico-racial: ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. Gestão escolar democrática e participativa. Noções de desenvolvimento infantil. O lúdico e os jogos na educação infantil. Concepção de alfabetização, leitura e escrita. A importância da literatura infantil na infância. Adaptação da criança na creche. Direitos da criança e do adolescente. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Ética no trabalho docente. Doenças comuns no cotidiano escolar. Noções de primeiros socorros. A Educação Física e a interdisciplinaridade no contexto do Ensino Fundamental e Médio. Fundamentos da Educação Física; Histórico da Educação Física; Função Social da disciplina de Educação Física; Desenvolvimento Humano. Os elementos da prática pedagógica na Educação física (elementos metodológicos de trabalho). Noções básicas de regras do atletismo e esportes coletivos. Constituição Federal de 1988 (arts 205 a 217).

### **PSICÓLOGO**

Instituições e organizações: O papel do psicólogo nas instituições organizacionais, na atualidade. Acompanhamento e adaptação do trabalhador e sua saúde mental em relação ao estresse. Conhecimento clínico: Psicopatologia: neuroses, transtornos, perversões, distúrbio emocional, fatores intervenientes, técnicas terapêuticas e aspectos sociais. Psicologia familiar: O trabalho com família – orientação, aconselhamento e sua dinâmica. Psicologia escolar: Avaliação, acompanhamento, orientação dos pais educadores, relação entre a dificuldade escolar e problemas emocionais. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Noções básicas de psicanálise: Mecanismos de defesa, formação do aparelho psíquico, fases da vida. Distúrbios emocionais das crianças, sociabilidade, escolaridade, alimentação, sono, manipulações e hábitos e comportamento. Saúde pública e código de ética do psicólogo: Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96).

### **SERVENTE DE PEDREIRO**

Preparo de concretos e argamassas. Construção de alicerces como baldrame, sapata isolada, radier, blocos. Levantamento de paredes de alvenaria: amarração e encontro. Vão de portas e janelas. Uso de nível e prumo. Cintas de amarração. Pilares, vigas e lajes. Escoramentos. Telhado. Assentamento de esquadrias. Revestimento: chapisco, emboço e reboco. Ferramentas e equipamentos usados na construção civil. Noções dos Materiais de Construção Civil: aglomerantes: gesso, cal, cimento portland; agregados; argamassa; concreto; dosagem; tecnologia do concreto; aço; madeira; materiais cerâmicos; vidros; tintas e vernizes. Noções de segurança no trabalho. Uso de equipamentos de proteção individual.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE**  
**Curitiba, 657 – fone/fax: 45 3251 1315 – CNPJ/MF nº 80.880.107/0001-00**  
**CEP 85.933-000 – OURO VERDE DO OESTE – PARANÁ.**

**TRATORISTA**

Noções básicas sobre procedimentos de segurança, equipamentos de proteção. Conservação e manutenção de máquinas. Noções básicas dos sistemas de alimentação, arrefecimento, ignição, elétrico, suspensão, freios, direção e transmissão. Sistemas hidráulicos. Óleos e graxas: tipos e especificações. Ferramentas de mecânico: conhecimento e aplicação. Novo código de trânsito brasileiro: infrações e penalidades, normas gerais de circulação e conduta, habilitação. Sinalização de trânsito. Direção defensiva e preventiva. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros Socorros. Atendimento a acidentes de trânsito.

**VIGIA**

Técnicas e Métodos de Segurança e Vigilância. Normas de fiscalização das áreas de acesso a edifícios municipais. Regras de Segurança. Equipamentos de Proteção. Relacionamento interpessoal. Ética profissional. Conhecimentos elementares sobre funcionamento de instalações elétricas e hidráulicas. Atitudes diante de incêndios e uso de equipamentos de prevenção. Noções de primeiros socorros. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Controle de entrada e saída de veículos em estacionamentos de repartições públicas. Relacionamento no Ambiente de Trabalho: com os superiores, com os colegas e com o público em geral.

**ZELADOR**

Serviços de limpeza e varrição. Sistemas e produtos de limpeza. Destinação do lixo. Equipamentos para a segurança e higiene. Normas de segurança. Noções gerais de organização e o uso correto do material de limpeza e seu armazenamento em local próprio e adequado. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94).



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE**  
**Curitiba, 657 – fone/fax: 45 3251 1315 – CNPJ/MF nº 80.880.107/0001-00**  
**CEP 85.933-000 – OURO VERDE DO OESTE – PARANÁ.**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2015 - EDITAL Nº 01**  
**ANEXO II - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**OBS: Para solicitar a isenção da taxa é necessário que efetue a sua inscrição no CONCURSO PÚBLICO**

|   |                  |      |
|---|------------------|------|
| Nome do candidato:  |                  |      |
| Registro Geral (RG):  | Órgão expedidor: | CPF: |
| E-mail:   | Telefone: (    ) |      |
| Cargo pretendido:   |                  |      |
| Número de Identificação Social – NIS (atribuído pelo CadÚnico): |                  |      |

Solicito isenção da taxa de inscrição no CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 01 e declaro que:

- a)** Estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- b)** Sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**Para uso exclusivo da Comissão de Concurso**

Ouro Verde do Oeste - PR, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2015 ( ) Deferido ( ) Indeferido

Assinatura do Presidente da Comissão do CONCURSO PÚBLICO: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE**  
Curitiba, 657 – fone/fax: 45 3251 1315 – CNPJ/MF nº 80.880.107/0001-00  
CEP 85.933-000 – OURO VERDE DO OESTE – PARANÁ.

**CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2015**  
**EDITAL Nº 01**  
**ANEXO III**

**REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU**  
**CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA**

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS

**IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

Nome:

Inscrição:

Documento:

Cargo Pretendido:

Fone:

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999

( ) Não                    ( ) Sim

Tipo da Deficiência: ( ) Física    ( ) Auditiva    ( ) Visual    ( ) Mental    ( ) Múltipla

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?

( ) Não                    ( ) Sim

Em caso positivo, especificar:

---

---

---

Ouro Verde do Oeste - PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

O requerimento deverá estar acompanhado de laudo médico e/ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE**  
Curitiba, 657 – fone/fax: 45 3251 1315 – CNPJ/MF nº 80.880.107/0001-00  
CEP 85.933-000 – OURO VERDE DO OESTE – PARANÁ.

**CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2015 - EDITAL Nº 01**  
Anexo IV

**REQUERIMENTO DE RECURSO**

| IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO |  |       |  |
|----------------------------|--|-------|--|
| Nome:                      |  |       |  |
| Inscrição:                 |  | R.G.: |  |
| Cargo Pretendido:          |  | Fone: |  |

À Comissão Organizadora do Concurso Público / Instituto Brasil

**O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A :**

**JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**INSTRUÇÕES:**

- Somente serão analisados pela Banca Examinadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura.
- No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE**  
**Curitiba, 657 – fone/fax: 45 3251 1315 – CNPJ/MF nº 80.880.107/0001-00**  
**CEP 85.933-000 – OURO VERDE DO OESTE – PARANÁ.**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2015**

**EDITAL Nº 01**

**Anexo V**

**CRONOGRAMA**

| <b>ETAPA OU ATIVIDADE</b>  | <b>DATAS</b>            |
|--|-------------------------|
| Publicação do Edital   | 03/09/2015              |
| Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição  | 03/09 a 18/09/2015      |
| Publicação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos  | 25/09/2015              |
| Período de Inscrição   | 03/09 a 02/10/2015      |
| Último dia para pagamento do boleto bancário   | 05/10/2015              |
| Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas.                         | 14/10/2015              |
| Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições   | 15 e 16/10/2015         |
| Data Provável da Prova Objetiva, prática e títulos   | 08/11/2015              |
| Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva no site <a href="http://www.institutobrasil.net.br">www.institutobrasil.net.br</a> | 08/11/2015 às 20 horas. |
| Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova escrita  | 09 e 10/11/2015         |
| Publicação do resultado final da prova escrita, prática e títulos  | 17/11/2015              |
| Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova escrita, prática e títulos.                                     | 18 e 19/11/2015         |
| Homologação do resultado final   | 24/11/2015              |